



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3968

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Concursos Públicos.....	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Editais.....	3
Avisos.....	5





Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3968

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 69/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- a servidora JÚLIA MOTA NUNES, ID n.º 3907287, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Especial do Ministério Público V, FG-05, deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Simone Silva Borges, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 02508.000.003/2025 – Port. 0366/2025/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 0350/2025/SUBADM, que nomeou LETIÉRRY LEVANDOSKI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trigésimo primeiro (31º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 0376/2025/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL LEANDRO DAUN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo segundo (32º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 0377/2025/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/02/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, RAFAELLA PORTO, tendo entrado em exercício em 25/02/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.076/2025**

**CONTRATADO:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de Horizontina/RS; **VALOR TOTAL:** 471.128,35; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, NAD 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 006/2025 E DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAIS TÉCNICOS E GESTORES DE CONTRATO Nº 008/2025  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.014/2025**

Retificação da súmula publicada na página 03 do Diário Eletrônico do Ministério Público de 25 de fevereiro de 2025, para fazer constar que a vigência contratual é de 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2025, e que a Gestão do Contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos, e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
50º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 36/2025-SUBADM****CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 203/2023-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 15 de setembro de 2023, **RESOLVE:**





Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3968

- I. **INFORMAR** que, em razão de nova decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança N. 5031637-34.2024.8.21.7000/RS, o respectivo examinador procedeu a "recorreção" do item "a", da questão 4, do Grupo Temático III da Prova Discursiva prestada pela candidata CAROLINA MARTINS AVENA, aumentando a nota em 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, fixando-a em 1,2 (um vírgula dois) pontos, retificando-se o Inciso I do Edital n. 7/2025-SUBADM.
- II. **INFORMAR** que a fundamentação da nova "recorreção" referida no Inciso I deste Edital será remetida via-email à candidata CAROLINA MARTINS AVENA pela Unidade de Concursos.
- III. **RETIFICAR** o resultado definitivo das Provas Discursivas da candidata CAROLINA MARTINS AVENA, divulgado na alínea "a" do Inciso I do Edital n. 119/2024-SUBADM, para constar que a nota da Questão 04 do Grupo Temático III é 4,40, passando a Média do GT III para 4,98, a Média Final para 6,62 e, conseqüentemente, eliminada no certame.
- IV. **TORNAR SEM EFEITO** os resultados obtidos pela candidata CAROLINA MARTINS AVENA nas Provas Orais, de Tribuna e de Títulos, divulgado nos Editais n. 188/2024-SUBADM e 193/2024-SUBADM, respectivamente, bem como a nominata, o cálculo da média final e o resultado provisório dos candidatos no 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, divulgado no Edital n. 193/2024-SUBADM e tornado definitivo conforme o Inciso III do Edital n. 202/2024-SUBADM.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**  
Procurador de Justiça,  
Presidente da Comissão de Concurso.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
39/2025	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
40/2025	Remoção	Antiguidade	47º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível do TJ/RS.
41/2025	Remoção	Merecimento	44º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis do TJRS
42/2025	Remoção	Antiguidade	12º Procurador de Justiça Cível – 4ª Câmara Cível do TJRS
43/2025	Remoção	Merecimento	42º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis do TJRS
44/2025	Remoção	Antiguidade	40º Procurador de Justiça Cível – 21ª Câmara Cível TJRS
45/2025	Promoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
46/2025	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 83.
47/2025	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 86.





Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3968

48/2025	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro, de entrância intermediária.
49/2025	Remoção	Antiguidade	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final.
50/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Passo Fundo, de entrância final.
51/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final.
52/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final.
53/2025	Remoção	Antiguidade	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
54/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 80.
55/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância final.
56/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
57/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha, de entrância intermediária.
58/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância intermediária.
59/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
60/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, de entrância intermediária.
61/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santana do Livramento, de entrância intermediária.
62/2025	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, de entrância intermediária.
63/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, de entrância intermediária.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar nº 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

**JULIANA BOSSARDI**,  
Promotora-Assessora.



**AVISO Nº 6/2025**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00030.000.248/2023,	00711.000.085/2024,	00711.000.088/2024,	00711.000.094/2024,	00711.000.096/2024,	00711.000.107/2022,
00711.000.305/2019,	00711.000.337/2023,	00711.000.338/2023,	00711.000.448/2023,	00711.000.462/2023,	00711.000.493/2023,
00711.000.584/2023,	00715.000.934/2023,	00722.000.473/2024,	00726.001.796/2023,	00728.001.152/2020,	00739.000.239/2020,
00740.003.559/2023,	00740.005.364/2023,	00740.007.715/2022,	00743.000.991/2023,	00748.003.301/2024,	00748.003.849/2024,
00748.003.915/2024,	00748.005.655/2024,	00748.007.314/2024,	00754.000.210/2019,	00759.000.343/2023,	00759.000.347/2021,
00759.000.348/2021,	00759.000.349/2021,	00759.000.352/2021,	00762.002.381/2023,	00762.002.444/2023,	00768.000.861/2022,
00769.000.791/2024,	00769.001.382/2020,	00769.001.707/2021,	00780.000.996/2023,	00783.002.375/2021,	00783.002.404/2023,
00784.003.427/2020,	00786.001.130/2023,	00794.000.115/2023,	00795.000.791/2020,	00806.001.309/2024,	00806.001.311/2024,
00807.000.584/2023,	00808.001.841/2022,	00816.003.814/2023,	00820.001.297/2022,	00820.002.493/2021,	00820.002.542/2021,
00820.003.297/2022,	00820.008.902/2023,	00824.003.775/2021,	00824.004.649/2021,	00824.004.943/2023,	00824.005.918/2023,
00824.007.497/2023,	00825.004.478/2023,	00825.013.587/2024,	00832.001.915/2024,	00832.003.434/2021,	00851.000.560/2023,
00852.001.526/2023,	00852.002.308/2020,	00853.001.093/2024,	00853.006.786/2022,	00860.000.160/2023,	00861.000.646/2023,
00862.004.071/2020,	00862.005.037/2023,	00864.000.623/2024,	00864.000.646/2021,	00864.000.776/2022,	00864.001.112/2020,
00865.004.324/2024,	00865.005.258/2020,	00865.007.794/2020,	00872.000.853/2024,	00872.001.305/2021,	00872.002.979/2023,
00872.003.166/2023,	00872.003.932/2023,	00872.004.407/2024,	00875.000.650/2024,	00877.000.335/2024,	00877.000.961/2023,
00877.002.041/2023,	00879.000.522/2024,	00890.000.715/2024,	00890.001.213/2021,	00890.001.288/2023,	00898.002.609/2024,
00918.000.144/2023,	00918.000.916/2021,	00918.001.485/2022,	00922.000.035/2022,	00922.000.291/2024,	00922.000.343/2024,
00922.000.648/2024,	00922.000.737/2024,	00922.000.867/2024,	00922.000.893/2024,	00922.000.992/2023,	00922.002.069/2023,
00922.002.121/2023,	00922.003.205/2023,	00922.003.245/2023,	00922.003.268/2023,	00922.003.382/2023,	00930.000.322/2019,
00930.000.613/2022,	00930.001.537/2024,	00930.002.104/2023,	00930.003.557/2023,	00931.001.578/2021,	00931.001.887/2021,
00931.002.006/2023,	00931.003.487/2022,	00931.004.444/2020,	00931.004.836/2022,	00931.004.964/2024,	00931.005.008/2023,
00935.000.111/2022,	00935.000.158/2020,	00935.000.341/2020,	00935.000.614/2021,	00937.001.274/2023,	00942.000.033/2019,
00944.000.835/2024,	00951.000.025/2024,	00951.001.548/2023,	01128.000.744/2023,	01128.000.795/2020,	01128.004.307/2023,
01132.000.521/2020,	01138.000.709/2021,	01140.000.470/2020,	01140.000.511/2020,	01140.000.547/2020,	01177.002.013/2022,
01202.000.149/2021,	01211.001.049/2023,	01212.000.688/2024,	01217.000.489/2021,	01220.000.817/2023,	01223.000.404/2023,
01223.000.474/2023,	01223.000.800/2023,	01304.000.861/2020,	01304.001.585/2024,	01304.002.827/2024,	01304.002.855/2023,
01304.003.955/2023,	01304.004.220/2023,	01304.004.651/2023,	01304.004.955/2024,	01346.000.166/2024,	01346.000.209/2024,
01346.000.517/2024,	01411.003.319/2019,	01411.004.450/2021,	01411.008.112/2021,	01411.013.162/2022,	01413.002.636/2020,
01443.000.137/2024,	01445.000.305/2023,	01447.000.782/2024,	01504.000.769/2024,	01504.000.952/2023,	01504.002.907/2023,
01506.000.219/2024,	01508.000.201/2023,	01514.000.007/2024,	01514.000.016/2024,	01514.000.240/2024,	01514.000.306/2024,
01514.000.683/2023,	01514.000.804/2024,	01514.000.967/2022,	01514.001.381/2023,	01516.000.168/2024,	01516.000.273/2023,
01516.000.334/2024,	01518.000.088/2024,	01520.001.738/2024,	01520.002.110/2024,	01520.003.218/2023,	01520.003.724/2023,
01524.000.081/2022,	01524.000.095/2019,	01528.000.992/2024,	01534.000.657/2023,	01538.000.020/2024,	01538.001.386/2020,
01538.001.546/2023,	01540.000.462/2023,	01540.000.743/2022,	01540.002.887/2023,	01540.002.888/2023,	01540.002.928/2023,
01544.000.015/2017,	01544.000.508/2023,	01544.000.509/2022,	01544.000.675/2023,	01548.000.191/2024,	01548.001.183/2023,
01548.001.261/2023,	01589.000.182/2024,	01593.000.735/2024,	01593.000.944/2019,	01593.001.047/2024,	01593.001.595/2024,
01593.003.031/2022,	01593.004.256/2022,	01597.000.009/2021,	01597.000.100/2022,	01597.001.235/2024,	01597.001.342/2022,
01597.001.461/2024,	01600.000.025/2024,	01600.000.206/2023,	01608.000.012/2024,	01610.000.184/2024,	01610.000.293/2023,
01610.000.881/2024,	01610.001.153/2024,	01610.001.325/2020,	01610.001.569/2023,	01610.002.153/2023,	01610.002.291/2019,
01612.000.005/2024,	01612.002.215/2023,	01623.000.064/2024,	01623.000.478/2023,	01625.001.438/2024,	01625.001.692/2020,
01625.003.120/2023,	01625.006.608/2023,	01629.000.244/2018,	01629.001.259/2020,	01629.001.423/2023,	01629.001.897/2022,
01629.001.940/2020,	01631.000.265/2024,	01631.000.322/2024,	01631.000.338/2024,	01631.000.342/2024,	01633.000.614/2023,
01633.000.727/2022,	01636.003.243/2020,	01636.003.251/2020,	01636.003.537/2020,	01636.003.948/2020,	01636.004.239/2024,
01636.004.389/2020,	01636.004.744/2020,	01636.009.033/2023,	01640.000.068/2020,	01646.000.554/2022,	01648.001.021/2023,
01648.001.050/2023,	01650.000.086/2024,	01650.000.979/2023,	01654.000.035/2023,	01654.000.123/2016,	01654.000.430/2023,
01654.000.590/2024,	01654.000.614/2023,	01684.000.053/2022,	01684.000.788/2024,	01688.000.002/2017,	01688.000.031/2024,
01688.000.142/2023,	01688.000.162/2018,	01688.000.245/2018,	01688.000.308/2023,	01688.000.443/2023,	01688.000.733/2020,
01694.000.204/2022,	01698.000.175/2024,	01698.000.471/2023,	01698.000.921/2022,	01700.000.462/2023,	01702.000.187/2024,
01702.001.110/2023,	01702.001.414/2023,	01706.000.122/2021,	01706.000.417/2022,	01706.000.461/2021,	01712.000.279/2024,
01712.000.524/2022,	01714.000.042/2024,	01714.000.407/2022,	01714.000.707/2023,	01738.000.112/2022,	01738.000.130/2024,
01738.000.495/2020,	01738.000.548/2021,	01738.000.578/2021,	01738.000.771/2021,	01738.000.851/2022,	01738.000.948/2023,
01740.000.170/2023,	01746.000.193/2024,	01746.000.663/2023,	01748.000.081/2024,	01748.000.394/2022,	01754.000.202/2022,
01758.000.205/2024,	01762.000.356/2023,	01770.000.377/2023,	01776.000.012/2022,	01776.000.019/2024,	01776.000.448/2020,
01792.000.519/2024,	01792.000.761/2023,	01792.001.261/2023,	01796.000.706/2023,	01802.000.283/2023,	01802.000.426/2023,
01802.000.542/2023,	01802.000.633/2022,	01802.000.662/2022,	01802.000.900/2022,	01802.001.650/2022,	01804.000.001/2023,
01804.000.527/2018,	01808.000.567/2023,	01818.000.254/2022,	01818.000.255/2023,	01818.000.357/2022,	01860.000.191/2024,
01860.000.691/2021,	01860.000.761/2023,	01862.000.388/2023,	01862.000.396/2023,	01868.000.515/2024,	01870.000.030/2024,
01870.000.175/2023,	01870.000.344/2024,	01870.000.350/2023,	01870.000.374/2022,	01870.000.465/2024,	01870.000.706/2023,





Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3968

01870.000.725/2023, 01874.000.471/2023, 01882.000.280/2024, 01896.000.778/2021, 01896.000.791/2022, 01898.000.089/2024,  
01898.000.230/2024, 01898.000.545/2023, 01902.000.831/2024, 01902.000.892/2023, 01910.000.214/2024, 01910.000.608/2020,  
01912.000.268/2021, 01912.000.714/2022, 01912.000.850/2023, 01914.000.107/2024, 01920.000.032/2023, 01920.000.605/2023,  
01920.000.808/2022, 02378.000.873/2019, 02378.001.594/2023, 02378.001.626/2024, 02378.002.187/2020, 02378.002.590/2021,  
02464.000.028/2020, IC.00782.00005/2009.

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:** 00748.005.819/2022, 00824.006.799/2023, 00914.004.339/2020,  
00931.004.399/2021, 00935.000.584/2023, 01688.000.173/2021, 01792.000.060/2024, 01792.000.071/2024, 01792.001.173/2023.

**ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:** 01658.000.669/2017.

**RETIRADOS DE PAUTA:** 01740.000.240/2023, 01866.000.086/2024.

**DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:** 00711.000.021/2023, 01625.000.476/2024.

**DECLINAÇÕES NÃO CONHECIDAS:** 01504.001.846/2024, 01690.001.468/2024.

**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00712.003.254/2024, 00852.002.277/2024, 00862.003.151/2024, 00877.000.663/2024, 01216.001.365/2024, 01304.005.157/2024,  
01304.006.836/2024, 01304.007.431/2024, 01443.001.974/2024, 01520.003.034/2024, 01530.000.773/2024, 01538.000.907/2024,  
01593.003.717/2024, 01597.002.956/2024, 01597.002.999/2024, 01597.003.079/2024, 01602.001.035/2024, 01623.001.159/2023,  
01633.000.007/2024, 01638.000.340/2024, 01646.000.742/2024, 01754.001.188/2024, 02378.002.316/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PARCIALMENTE:** 01304.006.571/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:** 00748.004.272/2024.

**NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:** 00729.001.985/2024.

**ANPC HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:** 00852.004.497/2024.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.

